



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.613, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Institui o auxílio transporte de estudantes de cursos de ensino superior e técnico.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o auxílio transporte de estudantes de cursos de ensino superior e técnico residentes no Município de Capanema/PR que estudem em outro Município.

Parágrafo único. Somente poderão receber o auxílio transporte de que trata esta Lei os estudantes que estiverem matriculados em cursos de ensino superior ou técnico presenciais não disponibilizados no Município de Capanema.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo municipal a conceder subsídios de 20% (vinte por cento) do custo mensal do transporte do estudante.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá exigir a apresentação de documentação para a concessão do benefício.

Art. 3º O Município manterá um cadastro de todos os estudantes que manifestarem interesse em receber o auxílio transporte.

Art. 4º O pagamento do auxílio transporte será efetuado ou ao estudante, ou à empresa prestadora de serviços de transporte ou por meio de fornecimento de passagens, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 5º Para o controle e manutenção do auxílio transporte o Poder Executivo fiscalizará a frequência e as notas do beneficiário na instituição de ensino em que esteja matriculado, de acordo com o regulamento.

Parágrafo único. O controle das notas dos beneficiários levará em consideração a média praticada nas respectivas instituições de ensino.



Município de Capanema - PR

Art. 6º Para dar suporte as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, previstas junto a LOA do respectivo exercício financeiro.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 966/2005.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2017.


Américo Bellé

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIOMES

NO DIA 30-03-2017 PAG. 10 Ed. 1326